



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” Nº. 1073/19,

De, 08 de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-
MS, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória por 03 (três) meses da Servidora **MARIA EUNIDES RODRIGUES SANTOS BARROS**, Servidora Pública Municipal, **GARI - Efetiva**, Matrícula 10200-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de 20/02/2019 A 20/05/2019, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração